

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 24/03/97
André

LEI Nº 1960, DE 14 DE MARÇO DE 1997

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, CONFORME ART. 42 DA LEI 4320.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento vigente os seguintes Créditos Especiais:

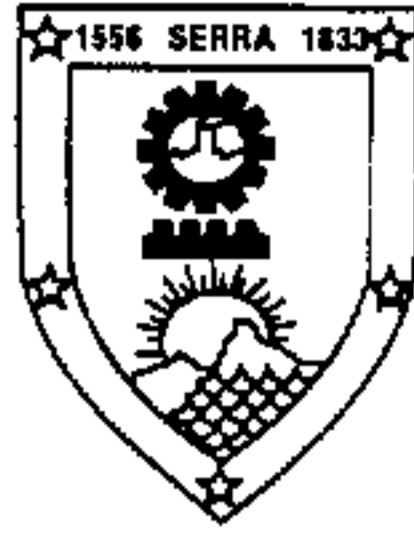
0500.03.07.021.2.10	4.2.5.0	R\$	20.000,00
1100.08.07.021.2.41	3.2.5.1	R\$	200.000,00
1100.08.07.021.2.41	3.2.5.2	R\$	50.000,00
1100.08.07.021.2.41	3.2.6.1	R\$	400.000,00
1100.08.07.021.2.41	3.2.8.0	R\$	200.000,00
1100.08.07.021.2.41	4.3.5.1	R\$	100.000,00
1100.08.07.021.2.41	3.1.9.2	R\$	3.300.000,00

Art. 2º - Para efeitos da abertura dos Créditos Especiais ficam anuladas as dotações abaixo relacionadas:

0100.06.30.174.2.39	3.1.2.0	R\$	100.000,00
0500.03.07.024.2.16	4.1.2.0	R\$	20.000,00
0700.03.08.021.2.20	4.1.9.2	R\$	50.000,00
0700.03.08.033.2.25	3.2.6.1	R\$	400.000,00

.../

.../




PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

0700.03.08.033.2.25	4.3.5.1	R\$	300.000,00
0800.10.58.575.1.25	4.1.1.0	R\$	2.000.000,00
0900.10.60.328.1.27	4.1.1.0	R\$	400.000,00
1100.08.42.188.1.15	4.1.1.0	R\$	1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 14 DE MARÇO DE 1997.


SÉRGIO VIDIGAL
Prefeito Municipal